



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

LEI Nº 2.713/2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Aimorés-MG, para o exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Aimorés autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Aimorés - MG, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS		
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.		SAUDE		
10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305.0015.		GESTÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.305.0015.2123		AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19		
31.90.04.00		Pessoal Civil - Contratados		
	Fonte 161	Outras transferências de Recursos do SUS	50.000,00	
44.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte 161	Outras Transferências de Recursos do Sus.....	210.000,00	
		TOTAL DOS CREDITOS	260.000,00	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0016.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PSB		
08.244.0016.2123		AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19		
33.90.32.00		Material, Bens ou Serviços p/Distribuição Gratuita		
	Fonte 161	Outras transferências de Recursos do SUS	100.000,00	
33.90.30.00		Material de Consumo		
	Fonte 161	Outras Transferências de Recursos do Sus.....	20.000,00	
		TOTAL DOS CREDITOS	120.000,00	
		TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	380.00,00	

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o repasse oriundo de repasses de recursos do Governo Federal para utilização no combate ao COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aimorés - MG, aos 03 de julho de 2020.

MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal de Aimorés

Marcelo Marques
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que dei publicidade a presente lei, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos de costume, na data supra.

Marco Antonio Tostes Chaves
Secretário Municipal de Administração

Marco Antonio Tostes Chaves
Secretário de Administração
CPF: 031.215.856-49
Portaria 001/2017